



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

TERMO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Saulo Faleiros Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos para investidura em cargos/funções do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, especificados no **Anexo I**, deste Edital, sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência, com fundamento nos termos das seguintes Leis Municipais: Lei n.º 321/2011, Lei 540/2005, Lei 597/2005, Lei 790/2009, Lei 820/2009, Lei 821/2009, Lei 823/2009, Lei 846/2009, Lei 851/2010, Lei 897/2010, Lei 944/2011, bem como nas demais legislações pertinentes à espécie e nas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será organizado pela empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Licitatório nº: 0023358 - Pregão Presencial 76/2011, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo.

1.2. Os cargos/funções e suas especificações (código, número de vagas, salário inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; disciplinas da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; valor da taxa de inscrição) são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.3. As atribuições de cada cargo são as dispostas no **Anexo II** do Presente Edital.

1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do **Anexo III** deste Edital.

1.5. As publicações referentes aos atos desse Concurso serão divulgadas na sede da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situada na Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, Monte Carmelo/MG e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso, www.fluxoconsultoria.com.br.

1.6. Fica constituída a Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/2011, com funções específicas de supervisão, acompanhamento, participação e auxílio à empresa organizadora (Fluxo Consultoria) em todas as fases da execução do referido concurso público, composta dos seguintes membros, sendo o primeiro o presidente da Comissão:

- Bolimar Luciano de Oliveira;
- Kleiber Paulo Mundim Côrtes;
- Carlos Alves Vieira;
- Jaqueline Moura de Oliveira Valadão;
- José da Silva Gomes.

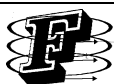
2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Poderão ser colhidas informações sobre o Concurso e auxílio para realização das inscrições na sede da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situada na Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, Monte Carmelo/MG, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h; e na Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda, localizada na Rua Padre Agostinho, n.º 149, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, telefone (31)3224-7951, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h.

2.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.2.1. O Edital encontra-se disponível para download no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br e para retirar cópia na sede da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situada na Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, Monte Carmelo/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

2.1.3. As inscrições poderão ser realizadas:

a) PRESENCIAL, no Município de Monte Carmelo/MG, em local, horário e período a seguir:

LOCAL: Rua Tito Fulgêncio, n.º 164 - Centro, Monte Carmelo/MG.

HORÁRIO: das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

PERÍODO: de 17 de dezembro de 2011 a 17 de janeiro de 2012 (exceto sábados, domingos e feriados)

b) VIA INTERNET, no endereço eletrônico e período a seguir:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.fluxoconsultoria.com.br

PERÍODO: de 17 de dezembro de 2011 a 17 de janeiro de 2012

2.1.4. A relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público será publicada até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

2.1.4.1. O(a) candidato(a) deverá conferir se sua inscrição foi efetuada e se seus dados estão corretos. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a empresa organizadora do Concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio do telefone (31) 3224-7951, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, ou no canal de comunicação "contatos" no site da empresa, para verificar o ocorrido.

2.1.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo após a devida quitação da taxa de inscrição.

2.1.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.6. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública ou caso fortuito ou força maior.

2.1.7. Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas um cargo deste Concurso, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade.

2.1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.1.8.1. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG bem como a Fluxo Consultoria não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.

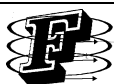
2.2. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

2.2.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, no Município de Monte Carmelo/MG, em local, horário e período acima disposto.

2.2.2. Para inscrever-se presencialmente, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, fornecido no ato da inscrição;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, na sua falta, cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.3. Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do(a) candidato(a) (nome, data de nascimento, número da carteira de identidade e CPF), a





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual; e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

2.2.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo o(a) mesmo(a) entrar em contato com a empresa organizadora do Concurso Público, por meio do telefone (31) 3224-7951 ou pelo site www.fluxoconsultoria.com.br promovendo a correção, caso seja constatado algum equívoco.

2.2.5. O pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, deverá ser efetuado via depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, na seguinte conta bancária:

Conta Corrente n.º 435-2

Agência n.º 0709

Banco 104

2.2.6. O depósito deverá ser efetuado na "boca do caixa", não sendo aceitos depósitos em terminais de caixa rápido, ficando a inscrição condicionada à efetiva confirmação do mesmo.

2.2.7. Não será aceita inscrição com a documentação incompleta e quando paga por intermédio de cheque, ficará condicionada à efetiva compensação do mesmo.

2.2.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, não sendo aceitas inscrições via postal, extemporânea, sob condição, ou por qualquer outro meio.

2.2.9. A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular (com firma reconhecida), contendo poderes específicos para a inscrição no Concurso, devendo constar o cargo pretendido pelo(a) candidato(a).

2.2.9.1. Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o indicado no Formulário de Inscrição, a inscrição será indeferida.

2.2.10. Será, igualmente indeferida a inscrição que:

- a) Indicar cargo cuja vaga não esteja prevista neste Edital;
- b) Deixar de indicar o cargo no Formulário de Inscrição; ou
- c) Indicar mais de um cargo no mesmo Formulário de Inscrição.

2.2.11. O(A) candidato(a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento do Formulário de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

2.2.12. O comprovante de inscrição será entregue ao(à) candidato(a) após a conferência de todos os documentos exigidos no item 2.2.2 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a guarda do mesmo.

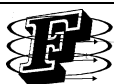
2.3. INSCRIÇÕES VIA INTERNET

2.3.1. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, no endereço eletrônico e período já dispostos acima.

2.3.2. Para inscrever-se via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br durante o período das inscrições, realizando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher corretamente os dados solicitados no Formulário de Inscrição, escolhendo o cargo para o qual deseja concorrer;
- b) Imprimir o boleto bancário, até a data limite para o encerramento das inscrições, e efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo de escolha, constante no **Anexo I** deste Edital, observando a data de vencimento do respectivo boleto.

2.3.3. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

2.3.4. A Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda. e a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica.

2.3.5. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.

2.4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros.

2.4.2. Os interessados que preencherem os requisitos e desejarem solicitar isenção de pagamento de taxa neste Concurso deverão realizar a inscrição normalmente e selecionar o campo próprio de isenção de taxa no Formulário de Inscrição, sendo a mesma desconsiderada em caso de omissão.

2.4.3. Farão jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição os candidatos que apresentarem declaração firmada de próprio punho (Declaração de Hipossuficiência Financeira) atestando que, por razões de ordem financeiras, não podem arcar com as despesas da taxa de inscrição, e, ainda, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007, mediante apresentação de cópia do cartão de recebimento destes benefícios, ou que comprovarem de outra forma que o pagamento da taxa de inscrição compromete a sua subsistência e de sua família.

2.4.4. A “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, cujo modelo se encontra no **Anexo IV** deste Edital, o documento comprobatório de hipossuficiência de que trata o item anterior e a cópia simples da Carteira de Identidade do(a) candidato(a) deverão ser encaminhados pessoalmente, mediante protocolo, ou via Correios (SEDEX com aviso de recebimento – AR) postados impreterivelmente até o dia 12 de janeiro de 2012, para a Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, no endereço: Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, CEP.: 38.500-000, Monte Carmelo/MG.

2.4.5. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda. com auxílio da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG.

2.4.6. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições.

2.4.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, terão prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa referente ao cargo de escolha, constante do **Anexo I** deste Edital, ou contestar o indeferimento.

2.4.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito via depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, indicada através do próprio Comunicado Oficial que indeferiu o pedido de isenção.

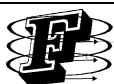
2.4.7.2. A inscrição será confirmada mediante comprovante de depósito da taxa de inscrição, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, no endereço: Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, CEP.: 38.500-000, Monte Carmelo/MG, ou enviados via Correios (SEDEX com aviso de recebimento – AR) para o mesmo endereço.

2.4.7.3. Da mesma forma serão encaminhados os pedidos de revisão do indeferimento.

2.4.8. O(A) interessado(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo já estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

2.5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso, observadas as exigências deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

2.5.2. Sendo silente a legislação local, fica reservados 5% (cinco por cento) das vagas deste Concurso Público às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com os cargos/funções fixados no Anexo I, em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no art. 37, § 1º, do Decreto Federal n.º 3.298/99.

2.5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente, até o limite máximo de 20%.

2.5.3.1. A primeira vaga destinada aos candidatos portadores de deficiência será a 5ª vaga, a 2ª será a 21ª vaga e assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação do cargo respectivo.

2.5.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência está obrigado(a) a declarar, no campo próprio do Formulário de Inscrição, a deficiência de que é portador(a), e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste Edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão, realizando assim, as provas nas mesmas condições que os demais.

2.5.5. O(A) candidato(a) que declarar ser portador(a) de deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.

2.5.5.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade deverão ser encaminhados pessoalmente, mediante protocolo, ou via Correios (SEDEX com aviso de recebimento – AR), impreterivelmente até o dia 12 de janeiro de 2012, na/para Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, no endereço: Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, CEP.: 38.500-000, Monte Carmelo/MG.

2.5.6. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, referida no item 2.5.4 deste Edital, será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5.7. O(A) candidato(a) que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 2.5.5 deste Edital perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 2.5.2 deste Edital, ainda que declarada tal condição no Formulário de Inscrição.

2.5.8. A relação dos candidatos que declararam serem portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 2.5.4 e 2.5.5 deste Edital, será divulgada até 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições.

2.5.9. Da mesma forma será publicada a relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova.

2.5.10. Em ambos os casos, o candidato disporá de 03 (três) dias a partir da publicação das relações citadas nos itens anteriores para contestar o indeferimento. Após este período, não serão aceitos os pedidos de revisão.

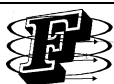
2.5.10.1. Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, no endereço: Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, CEP.: 38.500-000, Monte Carmelo/MG, ou enviados via Correios (SEDEX com aviso de recebimento – AR) para o mesmo endereço.

2.5.11. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.5.12. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

2.5.13. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.5.14. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

2.5.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

2.5.16. As vagas reservadas a portadores de deficiência serão preenchidas pelos candidatos não portadores, eventualmente aprovados, na ordem de classificação, quando:

- a) Não houver candidato(s) Portador(es) de Deficiência inscrito(s);
- b) O(s) candidato(s) Portador(es) de Deficiência não for(em) aprovado(s) nas respectivas provas;
- c) Não houver candidato(s) Portador(es) de Deficiência aprovado(s) em número suficiente para as vagas reservadas.

2.5.17. Aplicam-se aos portadores de deficiência as demais regras que regem o presente Concurso Público.

2.5.18. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, se habilitado(a) e classificado(a) na forma deste Edital, será, antes de sua investidura, submetido(a) à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, nomeada pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, que decidirá, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do(a) candidato(a) como portador(a) de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do respectivo cargo.

2.5.18.1. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3. DO CONCURSO

O Concurso de que trata este Edital, será realizado mediante DUAS ETAPAS, a primeira composta pela Prova Objetiva e a segunda composta pela Prova de Títulos e Teste Físico, de acordo com a escolaridade e atribuição dos cargos/funções, segundo os critérios abaixo.

3.1. DA PROVA OBJETIVA

3.1.1. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constituem a primeira etapa do Concurso para todos os cargos/funções descrito no **Anexo I**.

3.1.1.1. A Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda. reserva-se ao direito de utilizar o seu banco de dados para elaboração dos cadernos de provas.

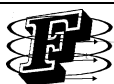
3.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, com as seguintes determinações:

- a) **Valorização:** de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
- b) **Duração:** 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- c) **Composição das Questões de Múltipla Escolha:** 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) **Número de questões, escolaridade e pesos correspondentes às disciplinas de cada prova:** são variáveis conforme o cargo pleiteado, dispostos no **Anexo I** do presente Edital.
- e) **Programa das disciplinas que integram a prova escrita de múltipla escolha:** são os constantes do **Anexo III**, deste Edital.

3.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da prova objetiva.

3.1.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova objetiva.

3.1.5. A leitura das orientações constantes da capa do Caderno de Prova e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

3.1.6. Da mesma forma, o candidato é responsável pela conferência de seus dados no Formulário Oficial de Respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade ou outro documento equivalente segundo critérios aqui já estipulados.

3.1.7. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta esferográfica de material transparente (cor azul ou preta) para o Formulário Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Formulário.

3.1.8. Por se tratar de leitura ótica do Formulário Oficial de Respostas os candidatos devem preenchê-lo de forma que todo o espaço correspondente a letra seja totalmente colorido, sob pena de não ser a questão analisada pela leitora ótica.

3.1.9. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Formulário Oficial de Respostas, incluindo a correspondente assinatura.

3.1.10. Não será permitido que as marcações no Formulário Oficial de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse respeito. Neste caso, o candidato será acompanhado por um representante da Fluxo Consultoria.

3.1.11. O preenchimento do Formulário Oficial de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do mesmo.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1.12. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Monte Carmelo/MG, Estado de Minas Gerais, no dia, horário e local a seguir:

DIA: 19 de fevereiro de 2012

HORÁRIO: início às 08 horas

LOCAL: Divulgado posteriormente por meio de Comunicado Oficial.

3.1.13. A confirmação dos locais de provas será divulgada oportunamente por meio da publicação de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br.

3.1.14. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Eliminatória Objetiva.

3.1.15. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

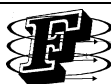
3.1.16. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, mp3, relógio eletrônico ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação.

3.1.17. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o item anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

3.1.18. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de uma hora, portando caneta esferográfica de material transparente (cor azul ou preta), o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o item seguinte.

3.1.19. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, data de nascimento, número da carteira de identidade, assinatura e filiação.

3.1.20. Não serão aceitos documentos de identidade, ou outro de igual valor legal, ilegíveis, danificados ou identificáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

3.1.21. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia das realizações das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.

3.1.22. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.

3.1.23. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início, por motivo de segurança do período de sigilo.

3.1.24. Ao término da prova, o(a) candidato(a) entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova e o Formulário Oficial de Respostas, devidamente preenchido, que será conferido com o respectivo Comprovante de Inscrição, retendo para si o formulário rascunho que lhe será disponibilizado, para a anotação de suas respostas e futura conferência com o "Gabarito Oficial".

3.1.24.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

3.1.25. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença e/ou Formulário Oficial de Respostas.

3.1.26. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local de aplicação das provas até que o último candidato a tenha concluído, a fim de assinarem a ata de prova juntamente com o coordenador, dando transparência aos trabalhos realizados.

3.1.27. O candidato que se retirar do prédio onde estarão sendo realizadas as provas não poderá retornar em hipótese alguma, inclusive para assinar o "Gabarito Oficial" em caso de esquecimento.

3.1.27.1. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, à exceção do contido no item 2.1.8 do Edital.

3.1.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

3.1.29. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação de provas.

3.1.30. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente no local de realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.

3.1.31. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

3.2. DO TESTE FÍSICO

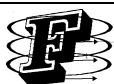
3.2.1. O Teste Físico, de **caráter classificatório e eliminatório**, constitui a segunda etapa do Concurso para os candidatos classificados para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA**.

3.2.2. O Teste Físico terá o total de 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios e teste especificados no item 3.2.12., que serão somados à nota obtida na Prova Objetiva.

3.2.3. O Teste Físico obedecerá às seguintes disposições:

a) Somente será realizado pelos candidatos classificados na prova objetiva, nos termos do item 3.1.4, deste Edital, classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas especificadas para o cargo, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso, de que trata o item 4.2, deste Edital.

b) Será realizado em até 10 (dez) dias após a publicação do Resultado Provisório, em local e horário previamente comunicados por meio de publicação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, no





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br e por meio de cartões informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail.

c) Será coordenado pela Empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., devendo, entretanto, ser aplicado e julgado por especialistas da área, especialmente contratados para essa finalidade.

3.2.4. Os candidatos que não realizarem o respectivo teste físico, serão automaticamente eliminados.

3.2.5. Também serão automaticamente eliminados os candidatos que não forem classificados para a realização do Teste Físico, na forma da alínea “a”, do item 3.2.3 deste Edital.

3.2.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, bem como os casos de enfermidades, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

3.2.7. O resultado será publicado juntamente com o Resultado Final, ao qual caberá recurso nos prazos e modos estabelecidos no item 5, deste Edital.

DA REALIZAÇÃO DO TESTE FÍSICO

3.2.8. Para a realização do Teste Físico é imprescindível a apresentação pelo candidato, de “Atestado Médico”, sob pena de impossibilitar-se ao teste e ser considerado desclassificado.

3.2.9. Os critérios de avaliação serão específicos e diferenciados conforme sejam os candidatos do sexo feminino e masculino, guardadas as possibilidades de cada sexo.

3.2.10. Os critérios para realização dos testes de APTIDÃO FÍSICA serão os seguintes:

CANDIDATOS	CRITÉRIOS
- sexo masculino	<ul style="list-style-type: none">●Corrida de resistência – percurso mínimo de 1.500 metros●Teste de Força MMSS: Barra●Teste de Força Abdominal – tempo de 30 segundos.
- sexo feminino	<ul style="list-style-type: none">●Corrida de resistência – percurso mínimo de 1.500 metros●Teste de Força MMSS: Flexão de braço●Teste de Força Abdominal – tempo de 30 segundos.

3.2.11. Descrição dos Testes:

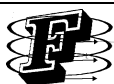
3.2.11.1. Teste de Força MMSS: Barra (sexo masculino):

a) Posição Inicial: O candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará a posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.2.11.2. Teste de Força MMSS: Flexão de braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino):

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente ao examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

3.2.11.3. Teste de Força abdominal (ambos os sexos):

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça tocando o solo.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

3.2.11.4. Teste de corrida (ambos os sexos):

a) Execução: O candidato terá prazo máximo de 30 (trinta) minutos para percorrer a distância mínima exigida.

3.2.12. Os critérios para pontuação dos testes de APTIDÃO FÍSICA serão os seguintes:

Força de MMSS – Homem (barra) e Mulher (flexão)	Pontos
acima de 10 repetições	30
9 ou 10 repetições	24
7 ou 8 repetições	18
4, 5 ou 6 repetições	12
até 3 repetições	6

Teste de força abdominal em 30 seg. Masculino / Feminino	Pontos
de 24 a 30 repetições	30
de 18 a 24 repetições	24
de 13 a 18 repetições	18
de 7 a 12 repetições	12
até 06 repetições	6

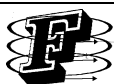
Corrida de Resistência – Masculino/Feminino Tempo da prova	Pontos
até 08 min. e 00 seg.	40
de 08 min. e 01 seg. até 12 min. e 00 seg.	32
de 12 min. e 01 seg. até 16 min. e 00 seg.	24
de 16 min. e 01 seg. até 20 min. e 00 seg.	16
acima de 20 min. e 00 seg.	8

3.3. DA PROVA PRÁTICA

3.3.1. As Provas Práticas, de caráter eliminatório, constitui a segunda etapa do Concurso para os candidatos classificados para o cargo de MOTORISTA.

3.3.2. A Prova Prática diagnosticará o candidato como “APTO” ou “INAPTO” ao cargo.

3.3.3. As provas práticas obedecerão às seguintes disposições:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

a) Somente realizarão prova prática os candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de MOTORISTA, nos termos do item 3.1.4, classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas especificadas para o cargo, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso, de que trata o subitem 4.2. do Edital.

b) Será realizada em até 10 dias após a publicação do Resultado Provisório, em local e horário previamente comunicados através de publicação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br e por meio de cartões informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio de e-mail.

c) Será coordenada pela Empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., e Fiscalizada pela Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2011, devendo, entretanto, ser aplicada e julgada por especialistas da área, especialmente contratados para essa finalidade, ao qual compete diagnosticar a condição do candidato como "APTO" ou "INAPTO" ao cargo.

3.3.4. Os candidatos que não realizarem a respectiva prova prática, serão automaticamente eliminados.

3.3.4.1. Também serão automaticamente eliminados os candidatos que não forem classificados para a realização da prova prática, na forma da alínea "a", do subitem 3.3.3.

3.3.5. O resultado será publicado juntamente com o Resultado Final, ao qual caberá recurso nos prazos e modos estabelecidos no item 5, deste Edital.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

3.3.6. Os critérios para realização da prova prática serão os seguintes:

Motorista	<ul style="list-style-type: none">✓ Condução de veículo especialmente disponibilizada para este fim, compatível com a habilitação, com tempo estabelecido em 10 (dez) minutos, acompanhado do Especialista e Julgador(es), onde será avaliado o cumprimento das normas gerais de trânsito e domínio do veículo.✓ Serão observados os seguintes aspectos: 1. Atenção; 2. Segurança; 3. Desenvolvimento; 4. Determinação.
------------------	--

3.3.7. Será considerado APTO o candidato que obtiver resultado satisfatório em 3 dos aspectos avaliados.

3.4. DOS TÍTULOS

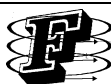
3.4.1. Os títulos, de caráter classificatório, constituem a segunda etapa do Concurso para os candidatos aprovados para os CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR descritos no **Anexo I** deste Edital.

3.4.2. Somente serão computados na pontuação, para efeito classificatório, os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 3.1.4., conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público, de que trata o item 4.2.

3.4.3. O período para apresentação dos Títulos é de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório previsto no subitem 4.2.

3.4.4. Os títulos deverão ser apresentados em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo do lado de fora o nome completo do candidato e o número da sua inscrição, e protocolado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, no endereço: Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, CEP.: 38.500-000, Monte Carmelo/MG ou enviados via Correios (SEDEX com aviso de recebimento – AR) para o mesmo endereço.

3.4.5. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato, pessoalmente ou por intermédio de seu bastante procurador, a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou do local estabelecido neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

3.4.6. O resultado da pontuação de títulos será publicado junto ao Resultado Final, ao qual caberá recurso nos prazos e modos estabelecidos no item 5 deste Edital.

DA REALIZAÇÃO DOS TÍTULOS:

3.4.7. Os títulos serão pontuados segundo os seguintes critérios:

TÍTULOS	PONTOS	
I – Doutorado <i>stricto sensu</i> , concluído no Brasil ou no exterior, dentro da área ou especialidade a que concorre.	5,0 (cinco) pontos	Até o máximo de 10,0 (dez) pontos
II – Mestrado <i>stricto sensu</i> , concluído no Brasil ou no exterior, dentro da área ou especialidade a que concorre.	3,0 (três) pontos	
III – Especialização <i>lato sensu</i> , mínimo de 360 horas, concluído no Brasil ou no exterior, dentro da área ou especialidade a que concorre.	2,0 (dois) pontos	

3.4.8. Os títulos serão avaliados e julgados pela Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2011, com o auxílio da empresa organizadora do Concurso – Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.

3.4.9. No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10 (dez) pontos.

3.4.10. Os títulos de que tratam os incisos I, II e III, do item 3.4.7 não são cumulativos, quando da mesma espécie, sendo computado na pontuação apenas um exemplar de cada um deles, que deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas dos diplomas ou certificados oficiais, frente e verso, não sendo aceitos declarações ou atestados e documentos via fax.

3.4.11. Somente serão aceitos títulos de pós-graduação *lato sensu* que estejam de acordo com a Resolução nº 01, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. DO GABARITO OFICIAL

4.1.1. O Gabarito Oficial será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, separado por cargos/funções e disciplinas.

4.2. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

4.2.1. A classificação provisória do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Provisório", com os nomes dos candidatos na ordem decrescente dos resultados obtidos na Prova Objetiva, contendo as pontuações dos candidatos aprovados, reprovados, em cada disciplina.

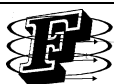
4.2.2. Estará provisoriamente aprovado no Concurso o candidato que obtiver, na Prova Objetiva, a pontuação mínima exigida no item 3.1.4 deste Edital.

4.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.3.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos/funções e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.

4.3.2. O Resultado Final discriminará a pontuação obtida na Prova Objetiva, o Resultado do Teste Físico, o Resultado da Prova Prática e, ainda, a pontuação obtida na apresentação de títulos, sendo decorrente da soma das respectivas pontuações, contendo os nomes, os números de inscrição e a classificação final dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.

4.3.3. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.4.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
- b) Obter maior nota na disciplina específica; se houver;
- c) Obter maior nota na disciplina de português;
- d) Obter maior nota na prova de matemática, se houver;
- e) Obter maior nota na prova de noções de administração pública, se houver;
- f) Obter maior nota na prova de saúde pública, se houver;
- g) Obter maior nota na prova de noções de informática, se houver; ou
- h) For o mais velho.

4.5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.5.1. A divulgação do Gabarito Oficial, do Resultado Provisório e do Resultado Final, será feita no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

4.5.2. A contagem dos prazos de que trata este Edital será estritamente ligada às datas de publicação dos Resultados e do Gabarito Oficial realizados pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG em seu quadro de avisos, ficando o site www.fluxoconsultoria.com.br apenas como auxílio aos candidatos.

4.5.3. A divulgação do Resultado Provisório, bem como do Resultado Final deste Concurso se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do término do prazo para apresentação dos recursos em face do Gabarito Oficial e do Resultado contestado.

4.5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos Resultados deste Concurso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, do Resultado Provisório e do Resultado Final.

5.1.1 Configura-se também hipótese de recurso o cancelamento da inscrição ou anulação das provas, por qualquer motivo.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do resultado impugnado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, nos moldes do Anexo V deste Edital.

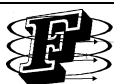
5.3. Os recursos devem ser endereçados à Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2011, protocolados na Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, no endereço: Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, CEP.: 38.500-000, Monte Carmelo/MG ou enviados via Correios (SEDEX com aviso de recebimento – AR) para o mesmo endereço.

5.4. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados após o prazo estabelecido no item 5.2.

5.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.

5.6. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos definitivos.

5.7. O julgamento dos recursos será divulgado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo de que trata o item 5.2 deste Edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

5.8. Se da análise dos Recursos resultar a anulação de qualquer das questões, os pontos referentes a esta serão distribuídos para todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

5.9. Se houver alteração, por força de recursos, de gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA

6.1. A convocação, dos candidatos aprovados no Concurso Público, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação apurada no Resultado Final.

6.2. Não poderão ser convocados os candidatos aprovados neste concurso antes de findada a convocação de eventuais candidatos aprovados em concurso anterior.

6.3. A aprovação, a classificação e a adequação ao cargo geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas especificadas no Edital, o direito à convocação, a ser realizada no período de validade do Concurso Público.

6.4. A designação da data para o início do exercício será estabelecida pela Administração Pública Municipal.

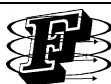
6.5. Em qualquer dos casos, o Município de Monte Carmelo não se responsabilizará por transporte especial para os servidores que forem lotados na Zona Rural.

6.6. Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de investidura, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.

6.7. O candidato regularmente convocado deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de Bens: última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de Bens e a de rendimentos. Se casado(a) e a declaração for feita em conjunto, trazer a da(o) esposa/marido. Caso não tenha renda, declaração de própria autoria de que não possui bens ou renda;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
- k) Certidão de Bons Antecedentes;
- l) Certificado de escolaridade compatível com o respectivo cargo;
- m) Documento de inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo assim o exigir;
- n) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG;
- o) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o CARGO ao qual concorreu;
- p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

6.8. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o item anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo respectivo se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da investidura;
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da investidura;
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do artigo 37, da CF/88;
- g) Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste edital.

7.2. Decairá do direito à investidura o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supra mencionados no prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG.

8.2. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG durante o prazo de validade deste Concurso Público, sob pena de, em assim não o fazendo, perder o direito à convocação ou à investidura, conforme o caso, após a convocação formalmente registrada e a publicação de edital.

8.3. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o(a) candidato(a) que descumprir qualquer norma aqui estipulada e ainda:

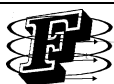
- a) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas;
- b) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
- c) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros;
- d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas e o Formulário Oficial de Respostas, salvo disposição do item 3.1.24.1 deste Edital; ou
- f) Perturbar a ordem dos trabalhos.

8.4. Fica expressamente proibida a participação das pessoas que direta ou indiretamente participaram do processo de inscrição, sejam servidores municipais ou não, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso.

8.5. Este Edital será publicado:

- a) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
- b) Diário Oficial do Município de Monte Carmelo;
- c) Sede da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo;
- d) Jornal de grande circulação local e/ou regional;
- e) Endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br.

8.5.1. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

8.6. A publicação oficial de ato referente a este Concurso Público será realizada mediante afixação de Comunicado Oficial no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br e por meio do Diário Oficial do Município, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Concurso Público, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG.

8.8. Reclamações de candidatos, no dia de realização da prova objetiva, sobre a existência de erro em questões de prova, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo fiscal de provas em formulário próprio de ocorrências disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

8.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.10. Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2011, devidamente constituída pelo Decreto n.º 826 de 21 de setembro de 2011.

8.10.1. A Comissão Supervisora do Concurso Público será a responsável por todos os atos que não foram aqui estipulados especificamente a determinada pessoa, órgão ou empresa, bem como àqueles genéricos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG.

8.11. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à confirmação de inscrição, locais de provas ou à classificação de candidatos no Concurso Público.

8.12. A Fluxo Consultoria não emitirá certificados ou declarações de aprovação neste concurso, valendo, como tal, as publicações oficiais.

8.13. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG será responsável pela guarda dos arquivos deste Concurso Público, sendo de 05 (cinco) anos o prazo para guarda de documentos referentes à constituição de bancas examinadoras, editais, exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos; e de 06 (seis) anos o prazo para guarda dos arquivos referentes às provas, títulos, testes psicotécnicos e exames médicos.

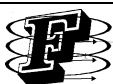
8.14. Maiores informações poderão ser obtidas na Empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., com sede na Rua Padre Agostinho, n.º 149, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo telefone (31) 3224-7951 ou pelo site www.fluxoconsultoria.com.br.

8.15. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Concurso Público, após transpostas todas as fases descritas neste Edital.

8.16. A publicação da homologação do resultado final será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG; da Câmara Municipal de Monte Carmelo/MG; no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br e no Diário Oficial do Município.

Monte Carmelo/MG, 11 de outubro de 2011.

Saulo Faleiros Cardoso
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

ANEXO I
CARGOS DO CONCURSO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Cód. Cargo	Cargos	N.º de Vagas	Reserva portador de deficiência	Vencim. Inicial (R\$)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Hor. Semanal	Disciplinas da Prova Objetiva	N.º de Questões	Peso	Taxa Inscr. (R\$)
01	Auxiliar de Limpeza Urbana	10 (masc) 10 (fem)	01	545,00	Alfabetizado	40 horas	Português Matemática	20 20	2,5 2,5	30,00
02	Motorista	05	01	545,00	Alfabetizado e CNH "D"	40 horas	Português Matemática	20 20	2,5 2,5	35,00
03	Agente de Trânsito	01	00	1.066,03	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Português Matemática Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	45,00
04	Auxiliar de Comunicação	01	00	739,10	Ensino Médio	40 horas	Português Matemática Noções Adm. Pública Noções Informática	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	40,00
05	Fiscal de Obras	01	00	545,22	Ensino Médio	40 horas	Português Matemática Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	35,00
06	Fiscal Imobiliário	01	00	739,10	Ensino Médio	40 horas	Português Matemática Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	40,00
07	Monitor de Creche	08	01	711,43	Ensino Médio Magistério	40 horas	Português Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 20	2,5 2,5 2,5	40,00
08	Técnico Administrativo	04	00	1.008,55	Ensino Médio	40 horas	Português Noções Adm. Pública Noções Informática Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	45,00
09	Técnico em Enfermagem	04	00	739,10	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho	40 horas	Português Noções Adm. Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	40,00
10	Técnico em Raio X	03	00	588,84	Ensino Médio com autorização do Conselho de Classe	24 horas	Português Noções adm. Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	35,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

11	Técnico em Segurança do Trabalho	01	00	1.066,03	Ensino Médio com Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe	40 horas	Português Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 20	2,5 2,5 2,5	45,00
12	Administrador	02	00	1.467,96	Ensino Superior em Administração e Registro no Conselho	40 horas	Português Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 20	2,5 2,5 2,5	50,00
13	Assistente Social	02	00	1.467,96	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho	30 horas	Português Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 20	2,5 2,5 2,5	50,00
14	Farmacêutico	02	00	1.467,96	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho	40 horas	Português Noções Adm. Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	50,00
15	Instrutor de Esportes	04	00	739,10	Ensino Superior em Educação Física e Registro no Conselho	40 horas	Português Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 20	2,5 2,5 2,5	40,00
16	Médico Cardiologista	01	00	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/Residência em Cardiologia e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm. Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00
17	Médico Clínico Geral	01	00	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/Residência em Clínica Médica e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm. Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00
18	Médico Dermatologista	01	00	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/Residência em Dermatologia e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm. Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00
19	Médico Endocrinologista	01	00	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/Residência em Endocrinologia e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm. Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

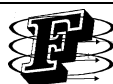
20	Médico Ginecologista	01	00	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/ Residência em Ginecologia e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm.Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00
21	Médico Neurologista	01	00	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/ Residência em Neurologia e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm.Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00
22	Médico Ortopedista	02	00	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/ Residência em Ortopedia e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm.Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00
23	Médico Otorrinolaringologista	01	00	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/ Residência em Otorrinolaringologia e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm.Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00
24	Médico Pediatra	04	01	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/ Residência em Pediatria e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm.Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00
25	Médico Plantonista	06	01	59,08 Hora/ plantão	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho	Até 24 horas	Português Noções Adm.Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	70,00
26	Médico Psiquiatra	01	00	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/ Residência em Psiquiatria e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm.Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00
27	Médico Radiologista	01	00	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/ Residência em Radiologia e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm.Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

28	Médico Saúde Pública	03	00	5.773,67	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho	40 horas	Português Noções Adm. Pública Saúde Pública Prog. Saúde Família Conhec. Específico	10 10 5 5 10	2,5 2,5 2,5 2,5 2,5	70,00
29	Médico Urologista	01	00	2.091,05	Ensino Superior em Medicina/ Residência em Urologia e Registro no Conselho	20 horas	Português Noções Adm. Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	60,00
30	Professor PII – Educação Física	04	00	6,75 Hora/aula	Ensino Superior / Licenciatura Plena em Educação Física	24 horas	Português Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 20	2,5 2,5 2,5	50,00
31	Professor PII - Geografia	01	00	6,75 Hora/aula	Ensino Superior/ Licenciatura Plena em Geografia	24 horas	Português Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 20	2,5 2,5 2,5	50,00
32	Professor PII - Matemática	01	00	6,75 Hora/aula	Ensino Superior / Licenciatura Plena em Matemática	24 horas	Português Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 20	2,5 2,5 2,5	50,00
33	Veterinário	01	00	1.467,96	Ensino Superior em Veterinária e Registro no Conselho de Classe	40 horas	Português Noções Adm. Pública Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	50,00
Total de Vagas:				91 (noventa e uma)						





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01. Cargo: Auxiliar de Limpeza Urbana

Atribuições: Executar serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Escolaridade/Pré-requisito: Alfabetizado.

02. Cargo: Motorista

Atribuições: Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Escolaridade/Pré-requisito: Alfabetizado e CNH "D".

03. Cargo: Agente de Trânsito

Atribuições: Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; Executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte escolar rural e urbano, moto-táxi, transporte coletivo de passageiros, táxi, ciclomotores; Fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público; Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; Fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, moto-táxi e transporte coletivo; Auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros; Executar outras atividades afins.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo

04. Cargo: Auxiliar de Comunicação

Atribuições: Transmitir aos veículos de comunicação as principais notícias da Prefeitura Municipal; redigir o informativo oficial da Prefeitura e acompanhar sua elaboração nas empresas contratadas; agendar, com os veículos de comunicação social, entrevistas; atualização dos canais da Comunicação na web; captação de novos perfis nas redes sociais; divulgação de releases e assessoria nas mídias sociais; prospecção e contato de novos clientes; redação de textos para diferentes canais; exercer outras atividades determinadas pelo presidente.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Médio

05. Cargo: Fiscal de Obras

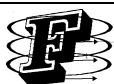
Atribuições: Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras; Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Médio

06. Cargo: Fiscal Imobiliário

Atribuições: Proceder à medida e conferência de edificações e terrenos para verificação de área; Levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; Proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município; Cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos; prestadores de serviço de qualquer natureza; Organizar e atualizar arquivo de cadastro; Preparar tabelas, quadro, gráficos e croquis; Colaborar na confecção de relatórios; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Autuações quanto às irregularidades; Coordenar fiscais de Obras.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Médio





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

07. Cargo: Monitor de Creche

Atribuições: Coordenar grupos de crianças da creche, desenvolvendo atividades de caráter psicológico e pedagógico; Acompanhar as atividades de rotina da unidade, responsabilizando-se pela orientação e pelos hábitos de higiene das crianças da creche; Manter contato com os pais ou responsáveis das crianças mediante reunião na unidade; Auxiliar no processo de entrosamento e preparação para o trabalho das crianças com a comunidade; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Médio – Magistério

08. Cargo: Técnico Administrativo

Atribuições: Atividades execução e operacionalização de políticas públicas de gestão de recursos humanos e materiais, de modernização administrativa, organização, sistemas e métodos de informação e informática, bem como ao assessoramento técnico à órgãos da administração direta.

Escolaridade/ Pré-requisito: Ensino Médio

09. Cargo: Técnico em Enfermagem

Atribuições: Desenvolver atividades técnicas de enfermagem nas entidades assistenciais do município e em domicílio; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiros(a); Organizar o ambiente de trabalho; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Comunicar com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Médio Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho

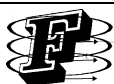
10. Cargo: Técnico em Raio X

Atribuições: Operar aparelho de raio X; Revelar filmes; Cuidar de sua manutenção e conservação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Médio com autorização do Conselho de Classe

11. Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Atribuições: Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Executar outras atividades afins.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Médio com Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe

12. Cargo: Administrador

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Administração e Registro no Conselho

13. Cargo: Assistente Social

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho

14. Cargo: Farmacêutico

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho

15. Cargo: Instrutor de Esportes

Atribuições: Desenvolver com as crianças da comunidade, programas de lazer e recreação; Organizar, junto a Secretaria de Esportes, eventos voltados ao lazer e recreação para crianças inscritas em programas municipais de atendimento ao menor; Desenvolver os programas esportivos criados pela Secretaria de Esportes; Desenvolver programas voltados a iniciação esportiva em todas as modalidades; Criar eventos, juntamente com a Secretaria de Esportes, que despertem interesse para crianças e adolescentes de toda a comunidade; Avaliar o desempenho das crianças e adolescentes participantes em programas esportivos municipais; Avaliar o desenvolvimento físico das crianças e adolescentes participantes dos programas esportivos municipais; Avaliar o desempenho escolar das crianças e adolescentes participantes em programas esportivos municipais; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Educação Física e registro no Conselho

16. Cargo: Médico Cardiologista:

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Cardiologia e Registro no Conselho

17. Cargo: Médico Clínico Geral

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Clínica Médica e Registro no Conselho

18. Cargo: Médico Dermatologista

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Dermatologia e Registro no Conselho

19. Cargo: Médico Endocrinologista

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Endocrinologia e Registro no Conselho

20. Cargo: Médico Ginecologista

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Ginecologia e Registro no Conselho

21. Cargo: Médico Neurologista

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Neurologia e Registro no Conselho

22. Cargo: Médico Ortopedista

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Ortopedia e Registro no Conselho

23. Cargo: Médico Otorrinolaringologista

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Otorrinolaringologia e Registro no Conselho

24. Cargo: Médico Pediatra

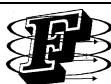
Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Pediatria e Registro no Conselho

25. Cargo: Médico Plantonista

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos em plantões no pronto socorro; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

26. Cargo: Médico Psiquiatra

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Psiquiatria e Registro no Conselho

27. Cargo: Médico Radiologista

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Radiologia e Registro no Conselho

28. Cargo: Médico Saúde Pública

Atribuições: Executar tarefas próprias de profissional médico; Realizar visitas à população dos bairros abrangidos pelo programa; Manter arquivo dos prontuários médicos de seus pacientes; Dirigir o trabalho dos outros profissionais envolvidos no programa; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho

29. Cargo: Médico Urologista

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Urologia e Registro no Conselho

30. Cargo: Professor PII – Educação Física

Atribuições: Regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina, com aluno; elaboração de programa e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, e participação ativa na vida comunitária da escola.

Escolaridade/Pré requisito: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física

31. Cargo: Professor PII – Geografia

Atribuições: Regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina, com aluno; elaboração de programa e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, e participação ativa na vida comunitária da escola.

Escolaridade/Pré requisito: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia

32. Cargo: Professor PII – Matemática

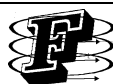
Atribuições: Regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina, com aluno; elaboração de programa e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, e participação ativa na vida comunitária da escola.

Escolaridade/Pré requisito: Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática

33. Cargo: Veterinário

Atribuições: Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Veterinária e Registro no Conselho





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

1. ALFABETIZADO

(Cargos: Auxiliar de Limpeza Urbana e Motorista).

1.1. Língua Portuguesa

(Para todos os cargos do item 1)

1. Compreensão de texto: Identificação de sílabas; palavras e objetos.

1.2. Matemática

(Para todos os cargos do item 1)

1. Adição e subtração: operações e problemas; 2. Identificação de quantidades de elementos; 3. Conceitos: grande; pequeno; maior; menor; alto; baixo; largo; estreito; curto e comprido

2. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

(Cargo: Agente de Trânsito)

2.1. Língua Portuguesa

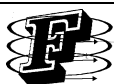
1. Interpretação de texto. 2. Conhecimento de língua. 3. Ortografia: acentuação gráfica. 4. Classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos, vozes; preposição e conjunção: classificação e emprego. 5. Estrutura das palavras e seus processos de formação. 6. Estrutura da oração e do período. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal; 9. Crase. 10. Pontuação.

2.2. Matemática

1. Linguagem dos conjuntos: elementos de um conjunto; reunião, interseção diferença, complementação de conjuntos; diagramas. 2. Números reais: O conjunto dos números naturais, dos números inteiros e dos números racionais como subconjuntos dos números reais. Propriedades, operações, desigualdades, números primos, múltiplos e divisores, raízes e potências. Números irracionais. Problemas de aplicação. 3. Sistema legal de unidades de medir: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume, massa, ângulo e tempo. 4. Expressões algébricas: operações, simplificação, fatoração, produtos notáveis. Expressões algébricas racionais. 5. Matemática financeira: razões e proporções, regra de três simples e composta, médias, porcentagem, juros simples e compostos; problemas de aplicação. 6. Relações trigonométricas fundamentais; resolução de triângulos retângulos; problemas de aplicação. 7. Geometria plana: conceitos básicos, segmentos proporcionais, relações métricas, semelhança e congruência de triângulos; circunferência, polígonos e suas propriedades; cálculo do perímetro e área das principais figuras geométricas.

2.3. Noções de Administração Pública

1. Regime Jurídico Administrativo; princípios da administração pública, poderes da administração. 2. Serviços Públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; formas e meios de prestação do serviço; Concessão, Permissão e Autorização de Serviços Públicos. 3. Agentes Públicos: conceito, classificação na Constituição Federal e regime jurídico; Organização do Serviço Público: organização legal; conselhos de política de administração e remuneração de pessoal; Cargos e Funções: criação, transformação e extinção de cargos; funções e empregos públicos; provimento de Cargos; Normas Constitucionais pertinentes aos Agentes Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos; concurso público; Desinvestidura de cargo ou emprego público; paridade de vencimentos; vedação de equiparação e vinculações; acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; estabilidade; exercício de mandatos eletivos; demissão de vitalícios e estáveis; reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento; responsabilização civil de servidores; restrições funcionais; sistema remuneratório; responsabilidades dos servidores. 4. Poder de Polícia: conceito, polícia administrativa e judiciária, meios de atuação, características e limites. 5. Atos Administrativos: fatos e atos da administração; elementos; discricionariedade e vinculação; extinção. 6. Licitação: considerações





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

gerais, conceito, finalidades, princípios e objetos da licitação; Modalidades de licitação; Dispensa e Inexigibilidade de licitação; Procedimentos.

2.4. Conhecimentos Específicos

2.4.1. Agente de Trânsito

1. Meio ambiente e cidadania. 2. Primeiros socorros. 3. Legislação de trânsito. 4. Infrações de Trânsito.

3. ENSINO MÉDIO

(Cargos: Auxiliar de Comunicação, Fiscal de Obras, Fiscal Imobiliário, Monitor de Creche, Técnico Administrativo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Raio X e Técnico em Segurança do Trabalho)

3.1. Língua Portuguesa

(Para todos os cargos do item 3)

1. Interpretação de texto. 2. Conhecimento de língua. 3. Ortografia: acentuação gráfica. 4. Classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos, vozes; preposição e conjunção: classificação e emprego. 5. Estrutura das palavras e seus processos de formação. 6. Estrutura da oração e do período. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Crase. 10. Pontuação.

3.2. Matemática

(Cargos: Auxiliar de Comunicação, Fiscal de Obras, Fiscal Imobiliário)

1. Linguagem dos conjuntos: elementos de um conjunto; reunião, interseção diferença, complementação de conjuntos; diagramas. 2. Números reais: O conjunto dos números naturais, dos números inteiros e dos números racionais como subconjuntos dos números reais. Propriedades, operações, desigualdades, números primos, múltiplos e divisores, raízes e potências, números irracionais, problemas de aplicação. 3. Sistema legal de unidades de medir: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume, massa, ângulo e tempo. 4. Expressões algébricas: operações, simplificação, fatoração, produtos notáveis. Expressões algébricas racionais. 5. Matemática financeira: razões e proporções, regra de três simples e composta, médias, porcentagem, juros simples e compostos. Problemas de aplicação. 6. Funções de variável real: domínio, imagem, intervalos de crescimento e de decréscimo, raízes, valor máximo e valor mínimo, representação gráfica, de funções do primeiro e segundo graus. Aplicações. 7. Equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus: resolução algébrica e gráfica. Problemas do primeiro e segundo graus. 8. O seno, o cosseno e a tangente de um ângulo. Relações trigonométricas fundamentais. Resolução de triângulos retângulos. Problemas de aplicação. 9. O princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore. Permutações simples. Problemas de aplicação. 10. Geometria plana: conceitos básicos, segmentos proporcionais, relações métricas, semelhança e congruência de triângulos. Circunferência, polígonos e suas propriedades. Cálculo do perímetro e área das principais figuras geométricas. 11. Geometria sólida: cálculo da área das faces e cálculo do volume dos principais sólidos.

3.3. Noções de Administração Pública

(Para todos os cargos do item 3)

1. Regime Jurídico Administrativo; princípios da administração pública, poderes da administração. 2. Serviços Públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; formas e meios de prestação do serviço; Concessão, Permissão e Autorização de Serviços Públicos. 3. Agentes Públicos: conceito, classificação na Constituição Federal e regime jurídico; Organização do Serviço Público: organização legal; conselhos de política de administração e remuneração de pessoal; Cargos e Funções: criação, transformação e extinção de cargos; funções e empregos públicos; provimento de Cargos; Normas Constitucionais pertinentes aos Agentes Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos; concurso público; Desinvestidura de cargo ou emprego público; paridade de vencimentos; vedação de equiparação e vinculações; acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; estabilidade; exercício de mandatos eletivos; demissão de vitalícios e estáveis; reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento; responsabilização civil de servidores; restrições funcionais; sistema remuneratório; responsabilidades dos servidores. 4. Poder de Polícia: conceito, polícia administrativa e judiciária, meios de atuação, características e limites. 5. Atos Administrativos: fatos e atos da administração; elementos; discricionariedade e vinculação; extinção. 6. Licitação: considerações





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

gerais, conceito, finalidades, princípios e objetos da licitação; Modalidades de licitação; Dispensa e Inexigibilidade de licitação; Procedimentos.

3.4. Saúde Pública

(Cargos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Raio X)

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social; indicadores de saúde; sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; 2. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; 3. Plano Nacional de Saúde: Um Pacto pela Saúde no Brasil; 4. Política Nacional de Humanização. 5. Normatização e Legislação Complementar do SUS.

3.5. Noções de Informática

(Cargos: Auxiliar de Comunicação e Técnico Administrativo)

1. Noções fundamentais: Termos e expressões técnicas de informática, conceitos básicos – bit, byte, hardware, software, etc; 2. Aplicação dos principais hardwares do Computador, discos (hd, cdrom), processadores, tipos de impressoras (laser, jato de tinta, matricial), Scanners 3. Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; 4. Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; 5. Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. 6. Processador de Textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações, Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. 7. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. 8. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. 9. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

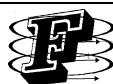
3.6. Disciplinas de Conhecimento Específico

3.6.1. Fiscal de Obras

1. Código Municipal de Posturas e Código Municipal de Obras. 2. Lei Federal n.º 6.766/79. 3. Lei Orgânica Municipal. 4. Poder de Polícia: 4.1. Objetivo. 4.2. Fiscalização do comércio e serviços. 4.3. Fiscalização das obras particulares. 4.4. Fiscalização da ocupação do solo. 4.5. Fiscalização dos imóveis. 4.6. Outros pertinentes. 5. Planejamento e campanha para o aumento da receita do município: 5.1. Recolhimento dos documentos de escrituração contábil dos prestadores de serviços. 5.2. Controle dos imóveis mantendo os cadastros imobiliários e sócio econômico sempre atualizados. 5.3. Campanhas e acompanhamento junto aos produtores rurais, em especial da necessidade do V.A.F. – Valor Adicionado Fiscal, sempre no dia a dia. 5.4. Controle e manutenção junto à vigilância sanitária no comércio em geral. 5.5. Controle e notificação das ocorrências e alterações. 5.6. Normas técnicas específicas da legislação pertinente.

3.6.2. Fiscal Imobiliário

1. Topografia; 2. Planimetria e Altimetria; 3. Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; 4. Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas de Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra; Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos e Pinturas: Alvenaria, tijolos cerâmicos e blocos vazados; Concreto armado – dosagem, amassamento, lançamento e cura; Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço; Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação; Revestimento Interno e Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

PVC; Resistência dos Materiais; Cálculos, representação e dimensionamento de elementos da composição arquitetônica; Esquadrias; Telhados e Circulação vertical; Calculo de áreas e volumes; Tensões e Deformações; 5. Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações telefônicas e de TV; Estrutural e Instalações especiais: rede lógica, alarmes, ar condicionado, aquecimento, etc. 6. Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento de Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo Maximo possível e provável; Águas Pluviais; Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede publica; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais de Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; 7. Sistema de representação de desenhos técnicos (vistas e seções); Perspectiva axonométrica (isométrica); Escalas numéricas e graficas; Representação e dimensionamento de projetos de arquitetura; Planta baixa; Planta de locação; Planta de cobertura; Planta de situação; Cortes e fachadas; Desenho topográfico.

3.6.3. Monitor de Creche

1. Orientações didáticas para o ensino da língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia; 2. Princípios Metodológicos de Educação; 3. Responsabilidades do poder público na educação; 4. A avaliação de rendimento escolar, estratégias e observações; 5. Educação e as Tendências pedagógicas na construção coletiva da comunidade escolar; 6. Política educacional de Minas Gerais; 7. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar; 8. Lei nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 9. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: 9.1. Organização do conhecimento escolar; 9.2. Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático; 10. A Pré-escola no Brasil: Histórico; Objetivos e funções; Situação atual; 11. Princípios Metodológicos da Educação Infantil; 12. Responsabilidade do Poder Público na Educação Infantil; 13. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança; 14. Linguagem e alfabetização: caminho para a leitura e a escrita; 15. Exercícios do profissional docente: direitos e deveres; 16. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Introdução; Formação Pessoal e Social.

3.6.4. Técnico Administrativo

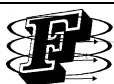
1. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); Reformas Administrativas. 2. Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 4. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. 5. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias. 6. Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Controle e Desempenho. Transparência. 7. Desconcentração e descentralização administrativa. 8. Gestão por resultados na produção de serviços públicos.

3.6.5. Técnico em Enfermagem

1. Assistência de Enfermagem ao cliente com problemas clínicos, cirúrgicos, obstétricos, psiquiátricos e pediátricos; 2. Atuação do Auxiliar de Enfermagem no Centro Cirúrgico: circulação, instrumentação cirúrgica e recuperação anestésica; 3. Ações de Enfermagem específicas relativas ao processamento de artigos hospitalares; 4. Prevenção e controle da infecção hospitalar; 5. Participação do Auxiliar de Enfermagem na área de saúde coletiva: vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, da mulher, da criança e do adolescente. 6. Aspectos éticos e legais da prática da enfermagem; 7. Legislação e Normas do COREN-MG; 8. Lei do Exercício Profissional; 9. Código de Ética; 10. Enfermagem Básica; 11. Enfermagem Cirúrgica.

3.6.6. Técnico em Raio X

1. Terminologia Radiográfica; 2. Princípios Básicos de Formação da Imagem; 3. Princípios de Posicionamento; 4. Pontos de Reparo; 5. Anatomia Radiológica do tórax, abdômen, membros superiores, membros inferiores, cintura escapular, cintura pélvica, coluna vertebral, crânio, vias aéreas superiores, ossos da face e seios da face; 6. Técnicas Radiológicas do tórax, abdômen, membros superiores, membros inferiores, cintura escapular, cintura





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pélvica, coluna vertebral, vias aéreas superiores, crânio, ossos da face e seios da face; 7. Planos e linhas do crânio

3.6.7. Técnico em Segurança do Trabalho

1. Ergonomia. 2. Prevenção e controle de perdas. 3. Administração e legislação aplicadas. princípios de tecnologia industrial. 4. Psicologia e segurança do trabalho. 5. Higiene e medicina do trabalho. 6. Tecnologia e prevenção de combate a sinistros. 7. Métodos e técnicas de treinamento.

4. ENSINO SUPERIOR

(Cargos: Administrador, Assistente Social, Instrutor de Esportes, Farmacêutico, Veterinário, Professor PII – Geografia, Professor PII – Matemática, Professor PII – Educação Física, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Urologista, Médico Plantonista e Médico Saúde Pública)

4.1. Língua Portuguesa

(Para todos os cargos do item 4)

1. Interpretação de texto; 2. Conhecimento de língua; 3. Ortografia: acentuação gráfica. 4. Classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos, vozes; preposição e conjunção: classificação e emprego. 5. Estrutura das palavras e seus processos de formação; 6. Estrutura da oração e do período; 7. Concordância verbal e nominal; 8. Regência verbal e nominal; 9. crase; 10. Pontuação.

4.2. Noções de Administração Pública

(Para todos os cargos do item 4)

1. Constituição Federal 1.988: Capítulo VII – Da Administração Pública (art. 37 a 43); 2. Regime Jurídico Administrativo; princípios da administração pública, poderes da administração; 3. Serviços Públicos: conceito, classificação e princípios; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; formas e meios de prestação do serviço; Concessão, Permissão e Autorização e Terceirização de Serviços Públicos; 4. Agentes Públicos: conceito e regime jurídico; Organização do Serviço Público: organização legal; conselhos de política de administração e remuneração de pessoal; Cargos e Funções: criação, transformação e extinção de cargos, funções e empregos públicos, provimento de cargos; Normas Constitucionais pertinentes aos Agentes Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos; Concurso Público; Estabilidade: conceito, perda do cargo por servidor estável; Desinvestidura de cargo ou emprego público; Paridade de vencimentos; Vedação de equiparação e vinculações; Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; Estabilidade; Exercício de mandatos eletivos; Demissão de vitalícios e estáveis; Reintegração; Recondição; reversão; readmissão e aproveitamento; Responsabilização: civil, administrativa e criminal de servidores; Restrições funcionais; Sistema remuneratório; Aposentadoria; Regime Previdenciário; Responsabilidades dos servidores; 5. Poder de Polícia: conceito, polícia administrativa e judiciária, meios de atuação, características e limites; 6. Atos Administrativos: fatos e atos da administração; elementos; discricionariedade e vinculação; extinção; 7. Licitação: considerações gerais, conceito, finalidades, princípios e objetos da licitação; Modalidades de licitação; Dispensa e Inexigibilidade de licitação; Pregão; Procedimentos; Anulação e revogação; 8. Processo Administrativo: processo e procedimento, contencioso administrativo, princípios, recursos e prescrição; 9. Administração Indireta: descentralização e desconcentração, entidades; 10. Improbidade Administrativa: Lei de Improbidade Administrativa – Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1.992; 11. Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964; 12. Tributos: Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

4.3. Saúde Pública

(Cargos: Farmacêutico, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Saúde Pública, Médico Urologista e Veterinário)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social; indicadores de saúde; sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias e epidemias; situação atual, medidas de controle e tratamento; 2. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; 3. Plano Nacional de Saúde: Um Pacto pela Saúde no Brasil; 4. Política Nacional de Humanização.

4.4. Programa de Saúde da Família
(Cargo: Médico Saúde Pública)

1. Especificidades da Estratégia de Saúde da Família: princípios gerais; responsabilidades de cada nível de governo; infra-estrutura e recursos necessários; do processo de trabalho do Programa Saúde da família; da capacitação e educação permanente das equipes; do processo de implantação; 2. Do Piso de Atenção Básica; Piso da Atenção Básica variável; suspensão de repasses dos recursos da ESF, ESB e ACS; 3. Atribuições dos profissionais das equipes de saúde da família, saúde bucal e ACS: atribuições comuns a todos os profissionais; atribuições específicas; 4. Área estratégica de atuação do PSF; 5. Avaliação e acompanhamento das ações; 6. Promoção da saúde. 7. Legislação e normatização complementar do sus.

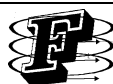
4.5. Disciplinas de Conhecimento Específico

4.5.1. Administrador

Teorias de Administração: Planejamento. Processo decisório. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: marketing, finanças, recursos humanos e produção. As teorias administrativas. Utilização dos conceitos na prática administrativa. - Organização, Sistemas e Métodos: Comparação crítica das principais abordagens aos estudos das organizações. Problemas básicos de concepção das estruturas e processos organizacionais em diferentes níveis: global, intermediário e operacional. Ligações da estrutura e do processo com a estratégia e o desempenho. - Administração de Recursos Humanos: Estratégias e desafios de RH. Administração da força de trabalho. Clima organizacional. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gerenciamento de Desempenho. Recrutamento e seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. - Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras, especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de Estoques. Logística de suprimentos. - Administração de Sistemas de Informação: Tipos e usos de informação. Tratamento das informações. Conceitos e propriedades dos sistemas de informação. Elaboração de um sistema de informação. Custos e benefícios de um sistema de informações. - Administração Pública: princípios da administração pública, concessão e permissão de serviços públicos; Lei de Responsabilidade Fiscal; contratos administrativos; orçamento. Licitação: Conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexistência. Edital: aspectos principais. - Contabilidade geral: sistema contábil; demonstrações contábeis; patrimônio; conceitos de ativo, passivo, receita, despesa e resultado; custo; técnicas de orçamento e controle.

4.5.2. Assistente Social

1. Entrevista: pressupostos básicos, orientações, abordagem e objetivos. 2. Fundamentos das políticas sociais 2.1 A família na agenda da política social 3. Desafio da participação: democracia participativa e seus arranjos institucionais: 3.1 Movimento social e movimento popular; 3.2 Aspectos inerentes à inter-relação institucional e comunitária; 3.3 Noções de análise da conjuntura; 3.4 Noções de controle social. 4. Lei Orgânica de Assistência Social 5. Estatuto de Direitos da Criança e do Adolescente. 6. Estatuto do Idoso 7. Código de ética profissional 8. O sistema de proteção social brasileiro e os programas de transferência de renda 9. A Política Pública de Assistência Social: 8.1 Política Nacional de Assistência Social (Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 e atualizações posteriores, caso existam) 8.2 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (Resolução do CNAS nº130, de 15 de julho de 2005 e atualizações posteriores, caso existam) 8.3 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e atualizações posteriores, caso existam).





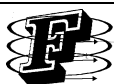
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

4.5.3. Farmacêutico

1. Farmacocinética e fatores que influenciam na absorção, distribuição e excreção das drogas: tempo de meia-vida, volume aparente de distribuição, biodisponibilidade e clearance total; 2. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração de droga e efeito; 3. Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo e central; 4. Analgésicos, antipiréticos e anti-inflamatórios (esteróides e não-esteróides); 5. Drogas anti-infecciosas e antiparasitárias; 6. Drogas cardiovasculares: antianginosos, anti-hipertensivos, digitálicos; 7. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal; 8. Drogas que atuam no sistema respiratório; 9. Drogas que atuam no controle do diabetes melitus; 10. Hormônios anovulatórios; 11. Interações medicamentosas: medicamento x medicamento; medicamento x alimento; 12. Legislação farmacêutica: 13. Código de ética da profissão farmacêutica; lei 5991/73; portaria Nº 344/98 + anexos; portaria nº 3916/98; portaria gm nº 154 (NASF); resolução 308/97; rdc nº 44 (antibióticos).

4.5.4. Instrutor de Esportes

1. Anatomia: Anatomia do corpo humano. Planos e eixos anatômicos. Sistema esquelético. Sistema articular. Sistema muscular. Sistema nervoso. Sistema circulatório. Sistema respiratório. 2. Cinesiologia: Conceitos. O esqueleto, as articulações e os músculos. Estudo do equilíbrio. Alavancas. Estudo dos movimentos dos diferentes segmentos corporais. Estudo da postura. A cinesiologia no esporte. 3. Fisiologia geral e do exercício: Fisiologia celular. Fisiologia do sistema nervoso. Fisiologia muscular. Fisiologia cardiovascular. Metabolismo. Termorregulação. Bioenergética e metabolismo do exercício. Vias de produção de ATP. Respostas hormonais ao exercício. Testes de esforço. Composição corporal. Prescrição de exercícios. Adaptações fisiológicas ao exercício e ao treinamento sistemático. Diabetes e atividade física. Hipertensão e atividade física. Obesidade e atividade física. Cardiopatias e atividade física. Osteoporose e atividade física. Mulher e atividade física. Criança e atividade física. Terceira idade e atividade física. 4. Características, progressão, princípios de reabilitação e benefícios da atividade física em crianças e adultos: disfunções e lesões osteomioarticulares, doenças neuromusculares, lesões medulares (traumáticas ou congênitas), lesões encefálicas (traumáticas ou congênitas). 5. Medidas e avaliação em educação física: Definição e objetivos. Conceituação de testes, medidas e avaliação. Seleção de testes e medidas. Instrumentos de medidas e avaliação. Biometria. Avaliação da aptidão física e composição corporal. Somatotipia. Avaliação postural. Bioestatística. 6. Treinamento esportivo: Princípios do treinamento. Metodologias de treinamento. Planejamento e periodização. Treinamento dos fatores do condicionamento físico - força, capacidade aeróbica, potência, flexibilidade, velocidade, agilidade, equilíbrio, tempo de reação. Avaliação do treinamento. 7. Aprendizagem motora: Conceitos básicos. O domínio motor e a natureza da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Sensação e percepção. Atenção. Memória. Controle do movimento. Diferenças individuais. Conhecimento de resultados. Transferência de aprendizagem. Considerações sobre a prática. Motivação. Teorias da aprendizagem motora. 8. Crescimento e desenvolvimento motor: Visão geral do crescimento e desenvolvimento motor. Teorias do desenvolvimento humano. Classificações etárias do desenvolvimento humano. Classificação das habilidades motoras. Fases do desenvolvimento motor. Fatores que afetam o crescimento e o desenvolvimento motor. Desenvolvimento motor na infância, adolescência e idade adulta. 9. Psicologia da educação e do esporte: Psicologia da educação - conceitos básicos. Abordagens psicológicas - humanistas, cognitivodesenvolvimentistas, comportamentais, psicossociais. Psicologia da criança. Conceitos de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento da linguagem. Motivação e aprendizagem. Concentração. Liderança. O jogo e o desenvolvimento infantil. Aspectos psicossociais do esporte. 10. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física: Conceitos e fundamentos da didática. Tendências pedagógicas na escola. Planejamento de ensino. Componentes do plano de ensino. Recursos de ensino-aprendizagem. Metodologia de prática e ensino. Tendências pedagógicas na Educação Física. Teorias da Educação Física e do esporte. Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio. Estilos de ensino na Educação Física. Educação Física e interdisciplinaridade. Pedagogia do movimento. 11. Atividade física, esporte e esporte adaptado: Histórico. Conceituação. Aspectos filosóficos, sociológicos e culturais. Corporeidade. Corpo e movimento. Expressão corporal. Atividade física como promoção de saúde. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. 12. Recreação e lazer: Conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brincar, brincadeira, jogo, ócio. Fundamentos da recreação e lazer. Elementos da recreação e lazer. Tempo livre x tempo disponível. Lazer x trabalho x tempo livre. Lazer e a Educação Física.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Papel pedagógico do jogo. Jogos cooperativos. Jogos competitivos. Jogos de tabuleiro. 13. Primeiros socorros e higiene: Prevenção de acidentes nas atividades físicas. Primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades de saúde. Higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva. Proteção contra doenças transmissíveis. Exame médico.

4.5.5. Médico Cardiologista

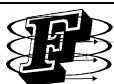
1. Fisiologia e semiologia cardiovascular; 2. Hipertensão Arterial; Doença vascular hipertensiva; 3. Insuficiência Cardíaca; 4. Síndrome Coronariana Aguda e Crônica; Infarto agudo do miocárdio; 5. Arritmias Cardíacas; 6. Valvulopatias; 7. Cardiopatias congênitas; 8. Febre reumática; Endocardite; 9. Miocardiopatias; Miocardites; 10. Cor pulmonale; 11. Emergências hipertensivas; choque cardiogênico; 12. Epidemiologia prevenção das doenças cardiovasculares; Medicina Social e Preventiva; 13. Atualidades de diagnóstico e terapêutica em cardiologia; 14. Código de Ética; Código de Processo Ético.

4.5.6. Médico Clínico Geral

1. Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico, Clínica, Tratamento e Prevenção das Doenças Cardiovasculares, Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurisma da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque, cardiopatia isquêmica; 2. Pulmonares: Insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumonia intersticial, neoplasias; 3. Do Sistema Digestivo: Gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular dos cólons, tumores dos cólons; 4. Renais: Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e dos sistemas ácido/base e nemetabólicos; 5. Sistema Endócrino: Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes Melitus, anemias, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças de hipófise, leucopenia, anemias hipocromicas e microcística, anemia aplástica, obesidade, dislipidemias; 6. Hematológicas: Distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão, desnutrição; 7. Reumatológicas: Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno, febre reumática; 8. Neurológicas: Coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningite, neuropatias periféricas, encefalopatias; 9. Psiquiátrico: Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade; 10. Infecciosas: Sarampo, varíola, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre, tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; 11. Dermatológicas: Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, oncomises, infecções bacterianas, hanseníase, micoses superficiais; 12. Imunológicas: Anafilaxia, doença do soro, edema angineurótico, urticária; 13. Ginecológicas: Doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico; 14. Antiblocoterapia; 15. Febre De Origem Indeterminada; 16. Enfermidades Bucais; 17. Acidentes Por Animais Peçonhentos; Intoxicações exógenas; 18. Biossegurança no Trabalho: Técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, antiséptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. AIDS.

4.5.7. Médico Dermatologista

1. Diagnóstico dermatológico. 2. Eczema. 3. Dermatose planar juvenil. 4. Dermatites de contato. 5. Psoríase. 6. Pitíriase Versicolor. 7. Nervus. 8. Tumores. 9. Lesão Solar; 11. Micose fungóide; 12. Infecções Bacterianas da Pele e Sífilis. 13. Doenças Colagenovasculares. 14. Doenças Sistêmicas da pele. 15. Manifestações cutâneas. 16. Doenças dos Pelos e do Couro Cabeludo. 17. Distúrbios da Pigmentação. 18. Distúrbios Psicológicos da Pele. 19. Doenças de notificação compulsória. 20. Ações de biossegurança. 21. Humanização da Assistência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

4.5.8. Médico Endocrinologista

1. Neuroendocrinologia: acromegalia, diabetes Insípido. 2. Crescimento e Desenvolvimento: manuseio da criança com baixa estatura, puberdade precoce, puberdade retardada. 3. Diagnóstico e tratamento das afecções da tireóide: neoplasias da tireóide, hipotireoidismo, doença de Graves, oftalmopatia de Graves, 4. Bócio nodular tóxico, disfunção tireoidiana subclínica, tireoidites, emergência em endocrinologia da tireóide. 5 Adrenais: diagnóstico e tratamento da insuficiência adrenocortical crônica. 6. Síndrome de Cushing – diagnósticos diferentes e tratamento específico. 7. Aparelho Reprodutor e Gônadas: anormalidades da diferenciação sexual, diagnóstico e tratamento da Ginecomastia, disfunção erétil e infertilidade masculina, tratamentos endócrinos das patologias da próstata, patologias do ovário e endométrio. 8. Climatério. 9. Pâncreas Endócrino: Diabetes Melitus – Novos critérios de classificação e diagnóstico, tratamento dietético e farmacológico das diferentes formas de Diabetes Melitus. 10. Diagnósticos e tratamento da Hipertensão Arterial em diabéticos Melitus e gestação. 11. Emergências relacionadas ao Diabetes Melitus. Diagnóstico e tratamento da: nefropatia diabética, neuropatia diabética, neuropatia diabética.

4.5.9. Médico Ginecologista:

Ginecologia: 1. Atenção básica à saúde da mulher; 2. Propedêutica ginecológica; 3. Neuroendocrinologia; 4. Fisiologia do ciclo menstrual; 5. Amenorréia; 6. Anovulação e Síndrome dos ovários policísticos; 7. Hemorragias uterinas disfuncionais; 8. Hirsutismo e Galactorrêias; 9. Obesidade; 10. Puberdade normal e anormal e problemas do crescimento; 11. Sexualidade; 12. Planejamento familiar; 13. Infertilidade; 14. Dismenorréia e tensão pré-menstrual; 15. Endometriose; 16. Doença inflamatória pélvica; 17. Doenças sexualmente transmissíveis; 18. Distopias genitais; 19. Incontinência urinária; 20. Climatério e Terapia de reposição hormonal; 21. Doenças benignas e malignas da Mama; 22. Doenças benignas e malignas da vulva; 23. Doenças benignas do colo uterino; 24. Displasia cervical uterina e câncer de colo uterino; 25. Miomatose uterina, Adenomiose e Hiperplasia de endométrio; 26. Câncer de endométrio; 27. Doenças benignas e malignas dos ovários;

Obstetrícia: 28. Diagnóstico de gravidez; 29. Assistência pré-natal; 30. Modificações fisiológicas da gravidez; 31. Propedêutica da gravidez; 32. Avaliação da maturidade fetal; 33. Assistência ao parto; 34. Mecanismos de parto; 35. Cesariana; 36. Indução do parto; 37. Fórcepe; 38. Prematuridade; 39. Gemelaridade; 40. Puerpério; 41. Abortamento; 42. Gravidez de alto-risco; 43. Ruptura prematura das membranas; 44. Isoimunização pelo fator Rh; 45. Hemorragias da primeira metade da gravidez; 46. Hemorragias da segunda metade da gravidez; 47. Síndromes hipertensivas; 48. Crescimento intra-uterino restrito; 49. Gravidez ectópica; 50. Métodos propedêuticos; 51. Ultra-sonografia obstétrica; 52; Cardiocotografia; 52. Líquido amniótico; 53. Fármacos na gravidez; 54. Gravidez na adolescência; 55. Doenças sistêmicas e gravidez: HAS, Diabetes, Cardiopatias, Nefropatias e LES.

4.5.10. Médico Neurologista

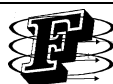
1. Neuroanatomia; 2. Neurofisiologia; 3. Métodos diagnósticos em Neurologia; 4. Hipertensão intracraniana; 5. Traumatismo cranioencefálico; 6. Traumatismo raqui-medular; 7. Tumores; 8. Hidrocefalia; 9. Infecções do sistema nervoso central; 10. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico; 11. Aneurismas e malformações vasculares; 12. Lesões traumáticas de nervos periféricos; 13. Paralisia de nervos periféricos; 14. Doenças degenerativas do sistema nervoso central; 15. Fisiologia e tratamento da dor; 16. Bioética.

4.5.11. Médico Ortopedista

1. Princípios gerais da ortopedia; 2. Infecções articulares; 3. Tumores; 4. Fraturas e luxações; 5. Distúrbios de músculos, tendões e estruturas associadas; 6. Distúrbios traumáticos das articulações; 7. Anomalias congênitas; 8. Traumatismos e doenças da coluna vertebral; 9. Artroscopia; 10. Traumatologia infantil; 11. Epidemiologia; 12. Medicina Social e Preventiva; 13. Código de Ética; 14. Código de Processo Ético; 15. Saúde Pública; 16. Atualidades sobre Saúde Pública; 17. Atualidades sobre Medicina Geral.

4.5.12. Médico Otorrinolaringologista

1. Anatomia e Histologia; 2. Fisiologia e Semiologia otorrinolaringológica; 3. Exames de imagem em otorrinolaringologia; 4. Otologia; 5. Otoneurologia; 6. Audiologia; 7. Rinologia; 8. Laringologia; 9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Faringoestomatologia; 10. Otorrinolaringologia pediátrica; 11. Cirurgia estético-facial; 12. Cirurgia cérvico-facial; 13. Códigos de Ética e do Processo Ético; 14. Atualidades em Medicina

4.5.13. Médico Pediatra

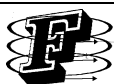
1. Epidemiologia em saúde da criança; 2. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade; 3. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde da população; 4. Assistência farmacêutica; 5. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno); 6. Relação médico-família-criança; 7. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança; 8. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor; 9. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo; 10. Saúde bucal; 11. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido; 12. Patologias do aparelho digestivo; 13. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria; 14. Doenças respiratórias agudas e crônicas; 15. Patologias do trato urinário; 16. Anemias; 17. Patologias cardíacas; 18. Afecções cirúrgicas comuns da infância; 19. Problemas dermatológicos na infância; 20. Problemas ortopédicos mais comuns na infância; 21. Medicina do adolescente; 22. Urgências em pediatria.

4.5.14. Médico Plantonista

1. Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico, Clínica, Tratamento e Prevenção das Doenças Cardiovasculares, Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurisma da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque, cardiopatia isquêmica; 2. Pulmonares: Insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumonia intersticial, neoplasias; 3. Do Sistema Digestivo: Gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular dos cólons, tumores dos cólons; 4. Renais: Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e dos sistemas ácido/base e nemetabólicos; 5. Sistema Endócrino: Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes Mellitus, anemias, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças de hipófise, leucopenia, anemias hipocromicas e microcística, anemia aplástica, obesidade, dislipidemias; 6. Hematológicas: Distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão, desnutrição; 7. Reumatológicas: Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno, febre reumática; 8. Neurológicas: Coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningite, neuropatias periféricas, encefalopatias; 9. Psiquiátrico: Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade; 10. Infecciosas: Sarampo, varíola, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre, tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; 11. Dermatológicas: Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, oncomises, infecções bacterianas, hanseníase, micoses superficiais; 12. Imunológicas: Anafilaxia, doença do soro, edema angineurótico, urticária; 13. Ginecológicas: Doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico; 14. Antiblocoterapia; 15. Febre De Origem Indeterminada; 16. Enfermidades Bucais; 17. Acidentes Por Animais Peçonhentos; Intoxicações exógenas; 18. Biossegurança no Trabalho: Técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, antiséptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. AIDS.

4.5.15. Médico Psiquiatra

1. Psicopatologia; 2. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; 3. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; 4. Esquizofrenia; 5. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; 6. Síndromes psiquiátricas do puerpério; 7. Transtornos do humor; 9. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; 9. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; 10. Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; 11. Transtornos somatoformes; 12. Transtornos alimentares; 13. Transtornos do sono; 14. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

traumático; 15. Transtornos dissociativos; 16. Transtornos da identidade e da preferência sexual; 17. Transtornos da personalidade; 18. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; 19. Retardo mental; 20. Transtornos do desenvolvimento psicológico; 21. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); 22. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; 23. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; 24. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; 25. Emergências psiquiátricas; 26. Psicoterapias; 27. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; 28. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas.

4.5.16. Médico Radiologista

1. Física das Radiações; 2. Técnicas Diagnósticas; 3. Anatomia Humana de superfície; 4. Crânio e Cérebro; 5. Cabeça e Pescoço: órbita e vias visuais, orelha e vias auditivas, articulação temporomandibular; 6. Tórax: pulmão e mediastino; 7. Coração e grandes vasos; 8. Mama; 9. Parede abdominal anterior e peritônio; 10. Tubo Digestivo; 11. Fígado, Pâncreas e Baço; 12. Vesícula e Vias Biliares; 13. Adrenais e Retroperitônio; 14. Rins, Vias Urinárias e Próstata; 15. útero e Anexos; 16. Coluna Vertebral e medula espinhal; 17. Sistema músculo-esquelético: Membros superiores, membros inferiores, pelve, quadril; Neoplasias e Infecções Musculoesqueléticas; Doenças Metabólicas ortopédicas; Próteses e Aparelhos Ortopédicos; 18. Pediatria; 19. Intervenção e Procedimentos Especiais; 20. Traumas e emergências: Lesão do Crânio, Lesão de Face, Lesão da Coluna Cervical e Pescoço, Lesão Torácica, Lesão Abdominal, Trauma da Coluna Toracolombar, Lesão da Extremidade Superior, Fraturas Pélvicas, Lesão da Extremidade Inferior; 21. Medicina Nuclear.

4.5.17. Médico Saúde Pública

1. Conhecimentos de planejamento e programação local / sistemas de informação; Processo de trabalho em saúde, trabalho em equipe, atribuição do médico da Saúde da família e Atenção Básica; Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões; Imunizações; Doenças de notificação compulsória; Indicadores de saúde; Epidemiologia e saúde; Bioestatística; Brasil: perfil demográfico, indicadores de saúde, perfil de morbidade e mortalidade. 2. Assistência pré-natal; Climatério; Planejamento familiar (infertilidade e contracepção); Câncer ginecológico; Câncer de mama; Vulvovaginites; Distúrbios menstruais; Doença inflamatória pélvica; Dor pélvica; Aspectos básicos do diagnóstico por imagem; Violência sexual. 3. Dislipidemias; Obesidade; Distúrbios da tireóide; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Cardiopatia isquêmica; Doenças sexualmente transmissíveis; AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Alcoolismo; Tabagismo; Rastreamento de neoplasias; Antibioticoterapia; Hepatites; Dengue; Anemias; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Asma; Pneumonias; Infecção urinária; Insuficiência renal crônica; Cefaléias; Vertigens; Depressão; Ansiedade; Demências; Patologias dermatológicas mais prevalentes; Dor abdominal; Doenças cloridopépticas (úlcera péptica, DRE); Constipação intestinal; Parasitoses intestinais, esquistossomose; 4. Saúde da criança: atendimento pela equipe de saúde; anamnese e exame físico; atendimento do adolescente; vacinação; avaliação do crescimento; avaliação do desenvolvimento; aleitamento materno; alimentação; desnutrição; sobrepeso e obesidade; febre, tosse e vômito; cefaléia; dor abdominal; diagnóstico diferencial das adenomegalias; cuidados com o recém-nascido; triagem neonatal; diarreia aguda e crônica; desidratação e reidratação; parasitoses intestinais; refluxo gastroesofágico; afecções respiratórias agudas; afecções respiratórias crônicas e recorrentes; asma; tuberculose; exantema na infância; caxumba; hepatite viral aguda; meningoencefalites; dengue; infecção do trato urinário; distúrbios hemorrágicos; anemias; diabetes mellitus insulino dependente; distúrbios convulsivos; problemas dermatológicos mais comuns; violência contra criança e adolescentes. 5. Pré-operatório e risco cirúrgico; Trauma: atendimento ao politraumatizado; resposta metabólica, endócrina e imunológica ao trauma; queimaduras; cicatrização de feridas; choque; abdome agudo.

4.5.18. Médico Urologista

1. Anatomia cirúrgica urológica; embriologia do trato geniturinário; 2. Semiologia urológica; 3. Exames de imagem do trato urinário; 4. Traumatismo urogenital; 5. Tumores; 6. Litíase urinária; 7. Infecções urinárias; 8. Doenças sexualmente transmissíveis; 9. Tuberculose urogenital; 10. Transplante renal; 11. Infertilidade masculina; Disfunções sexuais masculinas 12. Urologia feminina; 13. Uropediatria; 14. Uroneurologia; 15. Endourologia; 16. Cirurgia videolaparoscópica; 17. Cirurgia reconstrução urogenital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

4.5.19. Professor PII – Educação Física

1. Corpo e cultura no currículo escolar; 2. Fundamentos sócio-históricos da Educação Física na escola; 3. Ordenamentos legais da Educação e da Educação Física no Ensino Fundamental de 5ª à 8ª série (LDB, PCN e DCN); 4. Educação Física como Área do Conhecimento Escolar; especificidade, identidade e legitimidade da prática escolar no Ensino Fundamental de 5ª à 8ª séries; 5. Abordagens Pedagógicas para o ensino de Educação Física no Brasil; 6. Organização, Sistematização e avaliação do ensino/ aprendizagem de Educação Física; 7. Saberes escolares em Educação Física: esportes, danças, ginásticas, lutas, jogos e brincadeiras; 8. O professor de Educação Física e o saber docente; 9. Bases fisiológicas para o ensino de Educação Física; 10. Relações EF, lazer e ludicidade; 11. Estatuto da Criança e do Adolescente; 12. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.5.20. Professor PII - Geografia

1. Geografia: a história do pensamento geográfico. 2. Conceitos, temas e teorias da Geografia. 3. Espaço da natureza: as inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural; principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climatobotânicos; águas oceânicas e continentais: importância econômica; usos e problemas. 4. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio-ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. 5. A questão da energia no mundo: as diversas fontes de energia, seus usos e conseqüências. 6. As mudanças ambientais globais. 7. A organização do espaço mundial: a produção e a organização do espaço mundial; da Guerra Fria à nova ordem mundial; as transformações políticas do mundo contemporâneo; as alianças e disputas entre as grandes potências; a independência e a desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades; os blocos econômicos. 8. A geopolítica da globalização: os fluxos da economia global. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. 9. A população mundial: distribuição; as diferenças no crescimento das populações; teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; a distribuição social e espacial da riqueza e as condições de vida; conflitos étnico-nacionalistas, movimentos separatistas e terrorismo; movimentos populacionais e globalização. 10. As atividades econômicas: o processo industrial e a organização e produção do espaço; localização das indústrias; a industrialização nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos; as atividades agropecuárias e extrativas nos países centrais e periféricos. 11. O espaço brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. 12. O Brasil na economia mundial. As formas do espaço brasileiro. As regionalizações e as grandes unidades regionais. 13. A estruturação do Espaço Geográfico Brasileiro: a atuação do capital privado e o papel do Estado nas políticas territoriais; a dinâmica sócio-espacial: metropolização e urbanização. Cidades e urbanização no Brasil: metrópoles, redes urbanas e meio ambiente urbano. 14. O processo de industrialização e a redefinição da atividade industrial na dinâmica sócio-espacial; as atividades agropecuárias e extrativas. A questão da terra e do trabalho no campo. Infraestrutura e desenvolvimento das atividades de telecomunicação e de transporte no Brasil. 15. A população brasileira: formação étnica, crescimento e políticas demográficas, estrutura etária e movimentos populacionais. 16. População e atividades econômicas. 17. Sociedade e natureza no Espaço Brasileiro: os grandes domínios morfoclimáticos; os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. 18. Fontes alternativas e energia no Brasil. 19. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica e litosférica. 20. Os Parâmetros Curriculares de Geografia: ensino fundamental e médio. 21. O ensino da geografia e a diversidade cultural. 22. Questões éticas, ambientais e cidadãs envolvidas no ensino da geografia. Cartografia e sua importância para o Ensino da Geografia. Cartografia Básica.

4.5.21. Professor PII – Matemática

1. Conjuntos: Pertinência, inclusão, igualdade, subconjuntos, notações, operações com conjuntos: reunião, interseção, diferença, complementação, Produto cartesiano, Números Naturais – operações, múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números Inteiros – operações, múltiplos e divisores, Números Racionais – operações, representação decimal, Números Reais – número irracional, operações, valor absoluto, problemas, A reta numérica; 2. Sistema legal de unidades de medida: comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa; 3. Proporções: proporcionalidade. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta, porcentagem, juros e



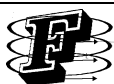


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

descontos simples, taxas compostas de juro e de desconto; 4. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; 5. Cálculo algébrico: Operações com expressões algébricas. Identidades algébricas, notáveis, fatoração, Cálculo de potências e radicais; expoentes negativos e fracionários, Polinômios, Operações; 6. Equações e inequações: Equações do 1º e do 2º graus, Raízes de produtos de polinômios do 1º e do 2º graus, Equações redutíveis ao 2º grau, Relações entre coeficientes e raízes das equações do 2º grau, Inequações de 1º e 2º grau. Inequações produto e quociente, interpretação geométrica, Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação geométrica; 7. Geometria plana: Elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos, Ângulos: conceitos, propriedades, medidas e operações, Retas perpendiculares e retas paralelas, Teorema de Tales, Polígonos e seus elementos, triângulos. Congruência e semelhança de triângulos, quadriláteros e polígonos, Circunferência e disco. Ângulos na circunferência, Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos, Relações métricas em triângulos quaisquer, Relações métricas nas circunferências e polígonos regulares, Perímetros das figuras planas, Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios, polígonos regulares, discos e algumas de suas partes; 8. Sólidos Geométricos: Prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e bolas: representações, características, propriedades, Áreas e volumes; 9. Relações e Funções: Definição e propriedades, Operações com funções. Composição e inversão de funções, Função real de variável real. Gráficos, Funções do 1º e do 2º grau. Gráficos, Máximo e mínimo da função do 2º grau, Funções logarítmicas e exponenciais. Gráficos; 10. Noções de geometria analítica: Distância entre dois pontos, Estudo analítico da reta sob as formas $y = ax + b$ e $ax + by + c = 0$, Distância entre ponto e reta; 11. Seqüências: Progressões aritmética e geométrica; 12. Trigonometria: Funções trigonométricas. Gráficos, Identidades fundamentais, Fórmulas trigonométricas para a adição, subtração e multiplicação de arcos, Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Lei dos senos e lei dos cossenos. 13. Estatística: Representação de dados estatísticos, distribuição por freqüência, representações gráficas, Medidas de tendência central (moda, média e mediana); 14. Noções de Lógica.

4.5.22. Veterinário

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público n.º 001/2011 da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família.

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Monte Carmelo, _____ de _____ de 2011.

Candidato(a) ao Concurso Público n.º 001/2011.

Documento: _____

Número de Inscrição: _____



